ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação de Dispensa de Licitação se faz necessária para a aquisição de chapas de compensado naval, justificando-se pela necessidade de criar um acervo decorativo de alta durabilidade para os eventos municipais, visto que as peças serão expostas em áreas públicas e sujeitas às variações climáticas locais. A escolha deste material é estratégica para fortalecer a identidade cultural e o potencial turístico do município, garantindo que os painéis e elementos temáticos mantenham a integridade estética e estrutural necessária para o embelezamento da cidade, o que fomenta o comércio local e o bem-estar da comunidade. Além disso, o uso do compensado naval assegura a reutilização do material em anos subsequentes, configurando uma solução técnica economicamente viável e sustentável para a valorização das tradições sazonais da região.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente solicitação não consta no Plano de Compras para o ano de 2026, necessitando de inclusão.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação empresa fornecedora de chapas de compensado naval tem natureza de materiais de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O presente instrumento terá validade de 12 meses consecutivos, e é dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos e demais diretrizes e atos administrativos oficiais com o município.

c) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 10 (dez) dias após a conferência do fiscal responsável e posterior emissão da Nota Fiscal.

d) A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos serviços prestados, sob pena das retenções serem sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

e) Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.

f) A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será contratada empresa fornecedora de chapas de compensado naval, nos seguintes descritivos e quantitativos:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Referência unitário	Valor total de Referência
1	Chapa de Compensado Naval Resistente a Umidade sem escritas ou Logos, tamanho 10mmx250cmx160cm. Chapa composta de capa de lâminas de virola e miolo formado por lâminas torneadas de madeiras tropicais e/ou pínus, sobrepostas em sentido alternado, sempre em número ímpar, fixadas com cola do tipo fenólico (WBP), resistente à umidade, à qual se adiciona imunizante, prensadas e lixadas.	UST	4	R$ 251,15	R$ 1.004,60

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Os preços base foram obtidos através do portal de compras Banco de Preços. Após, foi realizada a avaliação de viabilidade econômica através de consulta ao valor disponível na LOA – Lei Orçamentária Anual do município de Sinimbu para o ano de 2026, tendo em vista as características dos objetos pesquisados, aliados à necessidade do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as pesquisas de mercado, vislumbra-se que tal valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.008 de 11 de janeiro de 2024, que "Regulamenta os pedidos internos, termo de referência e projetos básicos de compras e licitações", no âmbito do Município de Sinimbu - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa fornecedora de chapas de compensado naval, conforme as seguintes especificações/ condições:

a) Os materiais devem ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na Avenida General Flores da Cunha nº 449, centro, Sinimbu – RS, cep 96890-000, no prazo máximo de 5 dias após a emissão da nota de empenho.

b) Cabe a futura contratada oferecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando bom desempenho, respeitando os prazos estabelecidos e os parâmetros impostos no Termo de Referência.

c) A futura contratada assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e nota de empenho, sendo que o transporte até o local de prestação dos serviços será de responsabilidade do fornecedor;

d) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no material fornecido, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo esteja ciente do ocorrido e substituição do item no prazo de 2 dias;

e) Cabe a contratante acompanhar a entrega dos materiais e cumprimento das obrigações. Os pagamentos serão realizados mediante solicitação por escrito do fiscal responsável indicado pelo município, em até 10 dias após a emissão de Nota Fiscal da empresa para o pedido referido, no valor da Nota de Empenho;

f) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada na modalidade de Registro de Preços por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Optou-se por este modelo baseando-se no princípio da celeridade, padronização e economicidade dos itens, nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17º § 2º, 34º, 40º e 82º § 1º todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Como os eventos ocorrerão em datas separadas, justifica-se o parcelamento da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
A contratação decorrente do presente processo de Registro de Preços por Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a administração promoverá a capacitação de fiscal responsável indicado, para que esteja apto a desempenhar a função.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não estão previstos impactos ambientais decorrentes da atividade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e diante da existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, mesmo não constando no Plano de Compras, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 09 de outubro de 2026.

ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Sinimbu – RS

LÚCIO RODRIGO LOPES
Responsável pela elaboração do Estudo
Técnico Preliminar